



LEI Nº 2.564, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.523.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.523.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000600000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal- bloco custeio atenção básica	R\$	326.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual	R\$	1.697.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	940.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	240.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	220.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		



16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 300.000,00
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 400.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 4.523.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Excesso de Arrecadação*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional solicitado no Art. 1º desta lei será regulamentada por decreto, de acordo com a efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares individuais.

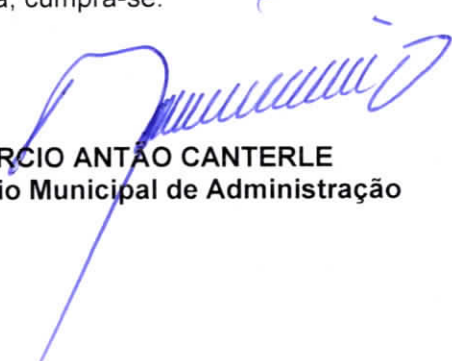
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

18	688	SUELEN CEQUINAL ROSA MORAIS	01.02.2022 A 31.01.2023	01.04.2024 A 10.04.2024
19	4464	TALITA DIAS DE ARAÚJO	23.03.2023 A 22.03.2024	15.04.2024 A 29.04.2024
20	4904	TASSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO	03.04.2023 A 02.04.2024	08.04.2024 A 17.04.2024
21	245	VERA LUCIA DE SOUZA LO-PES	10.06.2023 A 09.06.2024	22.04.2024 A 21.05.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de abril de 2024.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA 2024**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação Extrajudicial de Dívida Ativa, para pagamento ou impugnação dos lançamentos, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADSON C DA SILVA	09.138.638/0001-68	3451/2024
AGNALDO CANDIDO PEREIRA	29.756.165/0001-70	3912/2024
ALESSANDRA MARTINS ROJAS 03970325102	32.366.352/0001-51	4343/2024
ALINE COSTA PEREIRA -73472751134	31.553.764/0001-38	4357/2024
ANTONIO DA SILVA PEDRACA	32.765.321/0001-73	4403/2024
ANTONIO FERREIRA LIMA 02483313884	26.283.559/0001-60	3725/2024
ANTONIO ROCHA DE SOUZA	XXX290.882-XX	0315/2024
BRASIL TV TELEMARKEETING LTDA	27.953.030/0001-79	3663/2024
BRUNA RAFAELA DUTRA 02390510175	34.016.590/0001-62	4325/2024
CRISTHIAN DOS SANTOS SILVA	27.056.400/0001-75	4413/2024
DANIELA BORGES PEREIRA DOS SANTOS 08059722344	34.398.670/0001-20	4407/2024
DAYVISON JOSE DA SILVA	XXX.865.844-XX	1474/2024
EDINILSON SOUZA ALVES	XXX.177.091-XX	1074/2024
EDITE TEREZINHA SARTORI CAPRA	31.231.633/0003-04	3664/2024
EDJANE DOROTEU DA SILVA CONCEI-CAO 04824002184	31.913.370/0001-43	4400/2024
EDMILSON FIRMINDO DOS SANTOS	XXX.921.811-XX	1854/2024
EDNA MÂRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO	XXX.612.191-XX	179/2024
EDSON MARINS DO NASCIMENTO	XXX.310.889-XX	1878/2024
ELISANGELA RIBEIRO RODRIGUES 04444373121	29.089.805/0001-35	4404/2024
ELIZABETE DUARTE DE LIRA 73191647104	33.409.758/0001-37	3660/2024
EMILIO TEIXEIRA BELAI	XXX.599.701-XX	137/2024
EMILY DE LIMA	34.055.586/0001-03	2213/2024
ENSEC SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	33.667.879/0001-89	3754/2024

ERICA NUNES DE BRITO	35.036.147/0001-16	3896/2024
FRANCISCO DA CONCEICAO NUNES 60497421380	34.000.862/0001-36	3667/2024
G R DO NASCIMENTO SERVICOS	09.216.910/0001-80	1931/2024
G. S. FAGUNDES & CIA LTDA	34.434.320/0001-71	2404/2024
GISELI DE JESUS DAVI 03133597175	21.042.396/0001-00	4306/2024
GIVANILDO DE LIMA PEREIRA 01242826106	19.859.916/0001-20	4412/2024
ISAL - INSTITUTO SALAMANCA DE DIREITO PUBLICO LTDA	35.537.072/0001-57	2801/2024
JANICE APARECIDA FLORIANO DOS SANTOS	XXX.493.401-XX	278/2024
JFG MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	35.042.275/0001-72	3926/2024
JOSE APARECIDO DE SOUZA 40775135100	32.214.006/0001-58	4354/2024
JOSE ELISEU PASSOS DE OLIVEIRA	XXX.204.431-XX	0288/2024
JOSELMA MARIA DA SILVA FAGUNDES 05003267460	34.110.295/0001-70	4401/2024
JOSIAS DE CARVALHO	30.459.037/0001-43	2543/2024
RONDAI SEGURANÇA LTDA	10.398.803/0002-80	185/2024
SIMAO JOSE DOS SANTOS FILHO	XXX.158.683-XX	0161/2024
STEICE GONCALVES GARCIA 00060633220	34.736.213/0001-06	4342/2024
TEREZINHA ELEIZABETE DE LIMA 76664589087	34.675.726/0001-46	4363/2024
ROGÉRIO BATISTA RAMOS	XXX.732.001-XX	241/2024
ALYNE PEREIRA DA SILVA ALVES EIRELI	29.289.274/0001-24	350/2024
TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO	24.670.200/0001-10	130/2024
FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIO-COMBUSTIVEIS	20.003.699/0001-50	14/2024
BLES MOTORS LTDA	26.643.660/0001-84	159/2024

Em caso de descumprimento à NOTIFICAÇÃO, os débitos estarão sujeitos à Ação de Execução Fiscal, na forma prescrita em lei.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de junho de 2024.

José Carlos Ribeiro

Dir. Dep. de Lançamento e Controle

Tributário e Dívida Ativa

Tárcio Moreira de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.564, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.523.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.523.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas

16000000600000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal- bloco custeio atenção básica	R\$ 326.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual	R\$ 1.697.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 940.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 240.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 220.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 300.000,00
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 400.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 4.523.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Excesso de Arrecadação*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional solicitado no Art. 1º desta lei será regulamentada por decreto, de acordo com a efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.149.883/0001-43

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação para o Show artístico da dupla Rio Negro e Solimões, a ser realizado durante o evento alusivo a comemoração do 36º aniversário de emancipação político-administrativo do município de Campo Novo do Parecis - MT, que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis.

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Vigência: O contrato terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação em Diário Oficial.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

05.003.13.392.0020.20027.3390390000.15010000000000 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.563, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 184.631,44
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 80.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 80.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 44.258,76
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 14.550,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	